



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**DECRETO N.º 1980 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1072 de 05 de maio de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000159  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 05 – Ensino Técnico e Superior  
Funcional 12.363.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Valor – R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)  
Valor Suplementado – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
Valor Atualizado – R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000023  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 03 – Administração e Planejamento  
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência  
Saldo Disponível – R\$ 420.043,00 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e três reais)  
Anulação Parcial – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 388.043,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quarenta e três reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de maio de 2017.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de maio de 2017.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO